

LEI N.º 1.640, DE 12 DE JULHO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO DERBY CLUB  
SOBRALENSE PARA A REALIZAÇÃO DO  
TRADICIONAL GRANDE PRÊMIO CIDADE SOBRAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Derby Club Sobralense, inscrito no CNPJ nº 07.823.842/0001-92, com a finalidade de realização do tradicional evento Grande Prêmio Cidade Sobral.

**Art. 2º** O Derby Club Sobralense deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos, conforme pactuação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 2201; 22 SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Unidade: 01, SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 2201.27.812.0117 MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE LAZER 1.217.3.3.90.39.00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de julho de 2017.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL